Ministério da Fazenda
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e de Pessoas
Coordenação de Comunicação, Inovação e Modernização

Edital No. 1040/2026, de 09 de novembro de 2026

GSISTE de Nível Superior do Sistema de Gestão de Parcerias da União.

1. SOBRE A UNIDADE

p class="ql-align-justify" A Secretaria do Tesouro Nacional tem como missão buscar o equilíbrio fiscal por meio da gestão eficiente, proativa e transparente das contas públicas, com vistas a contribuir para o desenvolvimento econômico e social intertemporal do Brasil.

p class="ql-align-justify" Os valores que orientam o comportamento dos colaboradores da instituição estão focados em Responsabilidade Fiscal, Ética, Compromisso com a Sociedade, Colaboração e Proatividade, Transparência, Credibilidade e Excelência.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

p class="ql-align-justify" **01 vaga** para ocupar Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal do Sistema de Gestão de Parcerias da União.

p class="ql-align-justify" GSISTE Nível Superior-NS, Setorial, valor de R$ 4.089,70

2.1. GSISTE de Nível Superior do Sistema de Gestão de Parcerias da União

Unidade Organizacional: Gerência de Recursos Humanos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Requisito desejado: experiência profissional em contabilidade e conhecimento sobre execução orçamentária e financeira no setor público.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 09/11/2026 até o dia 27/11/2026	
Análise Curricular	De 30/11/2026 até o dia 04/12/2026	
Entrevista	De 07/12/2026 até o dia 11/12/2026	
Resultado	De 16/12/2026 até o dia 16/12/2026	
Recurso	De 17/12/2026 até o dia 18/12/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.